



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 011.08/2006

DATA: 15.08.2006

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 110.000,00 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2006, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00 - Departamento de Ação Social	
11.01 - Departamento de Ação Social	
08.244.0022.1014 - Construção de centro comunitário	
44905100.0000 - Obras e Instalações	
01731 - Termo de convênio nº 44/MDS/2005	R\$ 106.000,00
01000 - Rec. Ordinários (livres) - Exercícios Corrente	R\$ 4.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do Termo de convênio nº 44/MDS/2005.....R\$ 106.000,00

- anulação de dotação:

07.00 - Departamento de Viação	
07.01 - Departamento de Viação	
26.782.0049.1006 - Equipamentos Rodoviários	
449052.0000 - Equipamentos e material permanente	
01000 - Recursos ordinários (liv) - Exerc. Corrente	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, aos quinze dias do mês de agosto dois mil e seis.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 15 / agosto / 2006


IVANIR RUFATTO

Dir. Depto Administração e Planejamento

